

**Portaria n.º 1044/2005****de 13 de Outubro**

A requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 185/94, de 31 de Março;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1043/2000, de 27 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1175/2001, de 9 de Outubro, e 1286/2001, de 15 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Alteração do plano de estudos**

Os anexos I e II da Portaria n.º 1043/2000, de 27 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1175/2001, de 9 de Outubro, e 1286/2001, de 15 de Novembro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Fisioterapia ministrado pela Escola Superior de Saúde do Alcoitão, passam a ter a redacção constante dos anexos da presente portaria.

2.º

**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 27 de Setembro de 2005.

## ANEXO I

(Portaria n.º 1043/2000, de 27 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1175/2001, de 9 de Outubro, e 1286/2001, de 15 de Novembro — alteração)

**Escola Superior de Saúde do Alcoitão****Curso de Fisioterapia**

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estudos do Movimento Humano . . . . .	Anual . . . . .	55	10	25			
Anatomia I . . . . .	Semestral . . . . .	55	10	10			
Fisiologia I . . . . .	Semestral . . . . .	30					
Ciências do Comportamento e Desenvolvimento Humano I.	Semestral . . . . .	30		15			
Ciências da Saúde . . . . .	Semestral . . . . .	30					
Introdução à Fisioterapia . . . . .	Semestral . . . . .	25		20			
Técnicas de Avaliação e Intervenção I . . . . .	Semestral . . . . .	30	20	40			
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados I.	Semestral . . . . .	20	10				
Anatomia II . . . . .	Semestral . . . . .	40	5				
Fisiologia II . . . . .	Semestral . . . . .	30	15				
Fisiopatologia I . . . . .	Semestral . . . . .	30					
Ciências do Comportamento e Desenvolvimento Humano II.	Semestral . . . . .	20	10				
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados II.	Semestral . . . . .	15		15			
Técnicas de Avaliação e Intervenção II . . . . .	Semestral . . . . .	30	40	65			
Educação Clínica I . . . . .	Semestral . . . . .	10				20	

QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fisiopatologia II .....	Semestral .....	75					
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados III.	Semestral .....	15	15				
Teoria da Fisioterapia I .....	Semestral .....	90					
Técnicas de Avaliação e Intervenção III	Semestral .....	45	50	70			
Educação Clínica II .....	Semestral .....	10		20			
Fisiopatologia III .....	Semestral .....	75					
Teoria da Fisioterapia II .....	Semestral .....	60					
Técnicas de Avaliação e Intervenção IV	Semestral .....	30	40	65			
Psicopatologia e Saúde Mental .....	Semestral .....	35	10				
Educação Clínica III .....	Semestral .....					90	

QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Temas Aprofundados .....	Anual .....	20	40				
Educação Clínica IV .....	Anual .....	20				550	
Fisioterapia — Teoria e Prática .....	Semestral .....	60	15	15			
Técnicas de Avaliação e Intervenção V .....	Semestral .....	30	10	35			
Comunicação e Ensino .....	Semestral .....	15	15				
Tecnologias de Apoio .....	Semestral .....	30		15			

## ANEXO II

(Portaria n.º 1043/2000, de 27 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1175/2001, de 9 de Outubro, e 1286/2001, de 15 de Novembro — alteração)

## Escola Superior de Saúde do Alcoitão

## Curso de Fisioterapia

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Seminário de Acompanhamento de Monografias.	Anual .....				150		
Aprendizagem e Controlo Motor .....	Semestral .....	45		15			
Psicossociologia das Relações Interpessoais	Semestral .....	30		30			
Estudos de Casos em Fisioterapia I .....	Semestral .....	50		50			
Sistemas de Saúde e Gestão em Fisioterapia	Semestral .....	60					
Abordagem Terapêutica e Familiar .....	Semestral .....	20		10			
Estudos de Casos em Fisioterapia II .....	Semestral .....	60		60			
Opção .....	Semestral .....	30		60			
Bioética .....	Semestral .....	30					

## Portaria n.º 1045/2005

de 13 de Outubro

A requerimento da CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho

n.º 123/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto na Portaria n.º 703/98, de 4 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1094/2000, de 16 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação,